



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 23 de maio de 2016.

**Ofício GS nº 2509/2016
SISRAD 30300/2016**

Ilustríssima Doutora,

Na oportunidade em que tenho a honra de cumprimentá-la, acuso o recebimento de correspondência a respeito do fornecimento de alguns medicamentos para o tratamento de doenças inflamatórias intestinais.

Em atenção ao assunto, o Grupo de Assistência Farmacêutica desta pasta prestou esclarecimentos pertinentes, conforme cópia da Informação CCTIES nº 2963/2016, anexa ao presente.

Sendo o que me competia neste momento e seguindo à disposição para o couber, na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

NILSON FERRAZ PASCHOA
Chefe de Gabinete

Ilma Senhora
Dra. Marta Brenner Machado
Presidente
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COLITE ULCERATIVA E DOENÇA DE CROHN
Alameda Lorena, 1304, conjunto 802, Cerqueira Cesar
CEP 01424-001
São Paulo - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
Grupo de Assistência Farmacêutica

Informação CCTIES nº 2.963/2016

Interessado: Associação Brasileira de Colite Ulcerativa e Doença de Crohn

Referência: SISRAD 30.300/2016

Assunto: Solicitação de empenho na recolocação de medicamentos aos pacientes com Doenças Inflamatórias Intestinais.

Trata-se de solicitação da Associação Brasileira de Colite Ulcerativa e Doença de Crohn para esclarecimentos sobre a dispensação dos medicamentos para o tratamento de doenças inflamatórias intestinais, com destaque aos medicamentos adalimumabe 40mg injetável (por seringa preenchida); azatioprina 50mg (por comprimido); infliximabe 10mg/ml injetável (por frasco ampola com 10 ml); mesalazina 500mg (por comprimido); mesalazina 500mg (por supositório) e mesalazina 800mg (por comprimido).

Informamos que estes medicamentos estão contemplados na Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Conforme Portaria GM/MS nº 1.554/2013, que dispõe sobre o financiamento e a execução do CEAF no âmbito do Sistema Único de Saúde, os medicamentos são classificados em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

- I - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde (MS), sendo:
a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo MS e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;
b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo MS mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;
- II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação;
- III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Os medicamentos em referência estão assim classificados:

Medicamento	Grupo
adalimumabe 40mg injetável (por seringa preenchida)	1A
azatioprina 50mg (por comprimido)	2
infliximabe 10mg/ml injetável (por frasco ampola com 10 ml)	1A
mesalazina 500mg (por comprimido)	2
mesalazina 500mg (por supositório)	2
esalazina 800mg (por comprimido)	2

Os medicamentos adalimumabe 40 mg injetável (por seringa preenchida) e mesalazina 800 mg (por comprimido) encontram-se em situação regular de abastecimento em toda rede. As faltas pontuais de azatioprina 50 mg, mesalazina 500 mg (por comprimido) e mesalazina 500 mg (por supositório) serão sanadas com as entregas previstas para ocorrer até 12/05/2016. Já o infliximabe 10 mg/ml (por frasco ampola com 10 ml), desabastecido apenas na FME Campinas, está em trâmite de distribuição com previsão de entrega até 16/05/2016.

Visando à manutenção da regularidade do abastecimento de medicamentos e a continuidade do atendimento aos pacientes, os medicamentos com situação crítica de abastecimento são identificados e os motivos de falta ou atraso na entrega são avaliados, com a definição de ações preventivas e corretivas, a citar:

- Registro de preços de medicamentos com validade de um ano;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelos fornecedores, realizando cobranças ativas e aplicando penalidades previstas na legislação, quando pertinente;
- Realização de reunião com fornecedores, estimulando maior participação nos processos licitatórios e comprometimento para o cumprimento dos compromissos assumidos;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde, realizando cobranças ativas, quando pertinente;
- Realização de intervenções junto ao Ministério da Saúde e aos Órgãos Sanitários, com relação às intercorrências na produção/liberação sanitária de medicamentos e outros insumos;
- Implantação de indicadores de desempenho para monitoramento do abastecimento de medicamentos e outros insumos sob Gestão Estadual, com análise crítica dos resultados semanalmente;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE**
Grupo de Assistência Farmacêutica

- Remanejamento de medicamentos entre unidades.

São fornecidas às Farmácias Estaduais informações referentes ao andamento dos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos, bem como prazo para regularização do abastecimento. Tais informações são divulgadas aos municípios, por intermédio do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP) e por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados, e aos pacientes por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados e Farmácias Municipais.

Propõe-se restituição deste expediente à Assessoria Técnica de Gabinete, para conhecimento e prosseguimento.

São Paulo, 10 de maio de 2016.

Kamila Lima da Silva
Executivo Público
Grupo de Assistência Farmacêutica

Ciente e de acordo,
Encaminhe-se conforme proposto.

Alexandra Mariano Fidêncio Casarini
Diretor Técnico de Saúde III
Grupo de Assistência Farmacêutica